



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

1

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 023/2020

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.305.615,63 (hum milhão, trezentos e cinco mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e três centavos), destinados a cobrir despesas de enfrentamento da emergência da pandemia em virtude do COVID-19, conforme Processo Administrativo nº 6682/2020, na seguinte dotação orçamentária:

012 – Fundo Municipal de Saúde

020 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

1.073 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor - R\$ 1.305.615,63

Ficha - 79

Fonte de Recursos - 1214000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos Provenientes do Governo Federal (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional especial são provenientes da Portaria nº 1.393 de 21 de maio de 2020 no valor de R\$ R\$ 211.797,43 (duzentos e onze mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos) e da Portaria nº 1.448 de 29 de maio de 2020 no valor de R\$ 1.093.818,20 (hum milhão, noventa e três reais, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos) expedidas pelo Ministério da Saúde e repassadas ao Município pelo Fundo Nacional de Saúde.



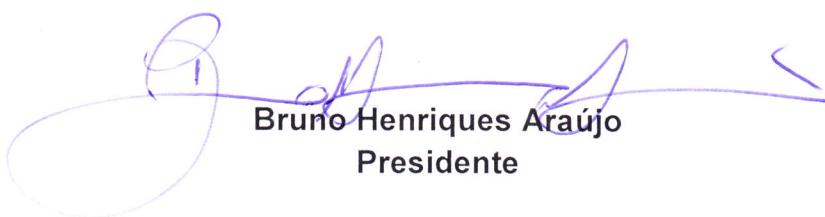
Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

2

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 10 de Junho de 2020.



Bruno Henriques Araújo
Presidente